

centos cruzeiros) mensais.

Art. 3º - A despesa correrá por conta das verbas próprias da Educação e Cultura, ficando neste exercício, o Poder Executivo autorizado a lançar mão dos recursos disponíveis e decretar anulação e suplementação de verbas que julgar necessário para cobertura do crédito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de Setembro de 1976

João Fregonazzi Netto

JOÃO FRECONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e seis.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FRECONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 453/76

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancione a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a doar aos herdeiros da Família Augusto Fogneri, 2 (dois) lotes de terra, no Bairro Ouro Branco.

Artigo 2º - Esta doação será a título de indenização pela faixa de terra que os mesmos cederam à Prefeitura municipal, para construção de novos filtros e reservatórios de água, em Convênio com a Fundação S.E.S.P., para melhorar o abastecimento da cidade, estendendo-se a rede até o Bairro Ous Branco.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de outubro de 1976.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO

Registrada e Rubricada em esta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

Lei No 454/76

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado será para pagamento da reposição de peças e reforma do D4 Trator Caterpillar, de propriedade da Prefeitura municipal,

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que se trata o Artigo 1º, advirão das Verbas 31.20.13.04 - Dotação Transpor-